



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

Lei Ordinária nº 496/1998 de 30 de Setembro de 1998

ATOS RELACIONADOS:

- [Lei Ordinária Número 105/1990](#)
- [Lei Ordinária Número 419/1997](#)

Revoga a Lei nº 419/97.

WILSON CAPAVERDE, Prefeito Municipal de Capela de Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fulcro no art. 53, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 419/97 que altera o Plano de Carreira do Magistério, nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecida a redação do art. 23 §2º da Lei nº 105/90, contendo a seguinte redação:

“O professor investido na função de Supervisor ou Orientação escolar fica automaticamente convocado para trabalhar em regime suplementar de vinte horas, salvo se já estiver em acumulação de cargos.”

Art. 3º - Revoga-se a Lei nº 419/97.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor no 1º dia do mês subsequente a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 30 de setembro de 1998.

Wilson Capaverde
Prefeito Municipal

ANEXOS:

Este texto não substitui o publicado oficialmente.